



PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA 04 DE SETEMBRO DE 2025.



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 166
Disponibilização: 02/09/2025
Publicação: 02/09/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Obras - SUPEL-COOBR

AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência Eletrônica nº 90017/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0009.006372/2023-64

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com banho diluído (TSD), Drenagem, Obra de Arte Corrente e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-010; trecho: Estaca 136+0,00 (Urupá) – Estaca 2284+0,00 Rua Amapá (Mirante da Serra), segmento: Estaca 136+0,00 a Estaca 1200+0,00, com extensão de 21,28 km.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio da Comissão de Obras – COOBR/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 172, de 07 de julho de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório com data de **abertura para 02 de setembro de 2025, às 9h (horário local) e 10h (horário Oficial de Brasília)**, está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em cumprimento ao Ofício nº 4890/2025/DER-GEL, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 01 de setembro de 2025.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da Comissão de Obras - COOBR/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 01/09/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063879310** e o código CRC **F9307FF3**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0009.006372/2023-64

SEI nº 0063879310

